



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Núcleo Acadêmico da Gerencia Administrativa da ODONTO - NACADODO
Ramiro Barcelos, 2492 - Bairro Santana - CEP 90035007 - Porto Alegre - - www.ufrgs.br

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CGFONO

A Comissão de Graduação do Curso de Fonoaudiologia (COMGRAD-FON) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2023, com base na Resolução Nº 24/2006 (Alterada pelas Resoluções Nº 50/2009 e Nº20/2010) do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), que determina os critérios para as atividades complementares,

RESOLVE:

Art. 1º - O estudante do curso de Fonoaudiologia deverá realizar 6 (seis) créditos de atividades complementares de graduação, a fim de integralizar a carga horária necessária para a sua formação, distribuídos em pelo menos 2 (dois) tipos distintos de atividades, que permitam uma formação mais interdisciplinar e autônoma, de acordo com os interesses e práticas independentes do estudante.

Art. 2º - As atividades realizadas em data anterior ao ingresso do estudante no curso de Fonoaudiologia não serão aceitas como crédito em Atividade Complementar.

Art. 3º - Para o registro de créditos complementares no histórico, o estudante deverá abrir processo único com cópia dos documentos probatórios e formulário específico preenchido, encaminhado à COMGRAD-FON via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, até o término do penúltimo semestre antes da conclusão do curso.

Parágrafo 1º - O estudante deverá enviar todos os comprovantes em um único processo SEI para ser analisado.

Parágrafo 2º - Documentos que não contenham o nome do estudante participante, data ou período em que a atividade ocorreu e carga horária, em documento oficial emitido pela instituição promotora da atividade, não serão analisados.

Art. 4º - A COMGRAD-FON estabelece como atividades complementares a serem consideradas na análise a seguinte pontuação:

ATIVIDADES PREVISTAS PARA USO COMO CRÉDITOS COMPLEMENTARES	VALORES A SEREM ATRIBUÍDOS	OBSERVAÇÕES
		1) Aluno registrado no sistema e

Atividades de Extensão Universitária: Agente passivo, Comissão de Eventos, Projetos como bolsista*		60h – 1 crédito	apresentação de trabalho no Salão de Extensão. 2) Extensões cuja função for de executor serão aproveitadas como UCE até o limite necessário, posteriormente poderá ser aceita como Crédito complementar.
Atividades de Pesquisa*		60h – 1 crédito	Aluno registrado no sistema e com apresentação de trabalho no Salão de Iniciação Científica (SIC)
Atividades de Monitoria*		60h – 1 crédito	Aluno registrado no sistema.
Atividades de Representação Discente*		Mandato – 1 crédito	75% de presença. Pode ser contabilizado somente uma vez
Atividades Desenvolvidas como Bolsista PET, PET-Saúde, Trabalho, EAD, demais)*		60h – 1 crédito	Atividade registrada em sistema UFRGS ou próprio (certificado pelo responsável). Bolsa EAD que não seja de monitoria a distância pela SEAD
Disciplinas Eletivas (quando excedentes), Adicionais (com aproveitamento), Obrigatórias – Alternativas (quando excedentes), em outros cursos (nacionais e estrangeiros), sem duplicidade de aproveitamento*		15h - 1 crédito	Apresentar comprovante de frequência e de aproveitamento
Estágios não Obrigatórios Desenvolvidos pelo Discente (Convênios firmados UFRGS)*	60h – 1 crédito	Certificado ou atestado com identificação e registro do local do estágio e pessoa responsável	
Extensão com carga horária e avaliação de frequência e desempenho*	15h - 1 crédito	Curso registrado no sistema UFRGS e aluno deverá ter no mínimo 75% de presença	

Participação em eventos científicos (SEMAC Fonoaudiologia, Congressos, Simpósios, Encontros, Jornadas, Teste de Progresso)	60h – 1 crédito	Certificado do evento em que conste o nome do estudante, o período e a carga horária
Apresentação de trabalho em evento científico	1 crédito a cada 2 apresentações	Certificado deve informar que é primeiro autor ou apresentador do trabalho
Publicações de resumos em anais de eventos científicos (Fonoaudiologia ou áreas afins)	1 crédito a cada quatro resumos simples ou a cada dois resumos expandidos	Cópia dos anais. Não poderá ser contabilizada de forma duplicada com a apresentação de trabalhos em eventos científicos.
Atividades de extensão em outras instituições	60h – 1 crédito	Certificado de participação com 75% de presença-deverá constar período e carga horária
Membro de Comissão organizadora da SEMAC Fonoaudiologia	1 crédito por evento	Pode ser contabilizado somente uma vez
Curso de língua estrangeira	60h – 1 crédito	Somente período realizado após o ingresso no Curso de Fonoaudiologia, com apresentação de certificado emitido pelo Curso de Línguas
Prova de proficiência em língua estrangeira	1 crédito por língua	Apresentação do certificado de aprovação
Membro eleito do Diretório Acadêmico	1 crédito por mandato	Pode ser contabilizado somente uma vez
Aceite/publicações de artigo científico em revista especializada e indexada	2 créditos	Apresentação do aceite ou do artigo por artigo
		Apresentação do capítulo do livro ou de declaração

Capítulo de livro	2 créditos	do autor/organizador – o livro deverá ter ISSN/ISBN
Participação em atividades representativas relacionadas à classe (REDEFONO, Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, Academia Brasileira de Audiologia, entre outras	1 crédito por semestre	Certificado da entidade de classe com comprovação
Outras atividades propostas pelo discente, relacionadas à Fonoaudiologia	Análise pela COMGRAD	Certificado com período e carga horária da atividade

*atividade com pontuação definida na Resolução nº 24/2006, modificada pelas Resoluções Nº580/2009 e Nº20/2010 do CEPE.

Art. 5º - Serão registrados no Sistema apenas os 6 (seis) créditos complementares exigidos para a integralização do Curso de Fonoaudiologia.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação na Câmara de Graduação da UFRGS.

Art. 7º - A partir da data de aprovação da Resolução 01/2023 - CGFONO, esta substitui a Resolução 04/2016 - CGFONO.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RAMOS DE SOUZA, Coordenador da Comissão de Graduação de Fonoaudiologia**, em 22/04/2024, às 15:54, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5726079** e o código CRC **F03FD72D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO CAMGRAD Nº 086, DE 23/04/2024

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em sessão desta data, tendo em vista proposta da Presidência e aprovação pelo Plenário

RESOLVE

CONCEDER ao (à) Presidente em exercício, até a próxima sessão ordinária, a contar desta data, delegação de poderes para, com base em parecer de mérito, deliberar sobre as atividades de competência desta Câmara de Graduação.

Porto Alegre, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Prof. João Cesar Netto,
Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR NETTO, Presidente da Câmara de Graduação**, em 23/04/2024, às 16:56, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5746826** e o código CRC **636377E6**.

Av. Paulo Gama, 110 – Térreo – Porto Alegre/RS – CEP 90040-060

Fone: (51) 3308-3230 – e-mail: camgrad@cepe.ufrgs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CAMGRAD - Câmara de Graduação
Av Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Térreo

DESPACHO

À COMGRAD/Fonoaudiologia:

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida por meio da Resolução CAMGRAD N° 086, de 23/04/2024, considerando o parecer da Professora Gertrudes Corção, apresentado no documento SEI n° 5768525, e o que consta no processo n° 23078.587384/2023-69 aprovou a manifestação favorável à Resolução n° 01/2023 da Comissão de Graduação do curso de Fonoaudiologia.

Prof. João Cesar Netto,
Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR NETTO, Presidente da Câmara de Graduação**, em 02/05/2024, às 09:13, conforme art. 7º, I, da Portaria n° 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5771714** e o código CRC **3868BFBD**.